

BOLETIM INTERNO Nº 026/2021

Publicado em 21 de junho de 2021.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Pactua a reprogramação de saldo dos recursos cofinanciados por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, dos municípios de Afogados da Ingazeira e Bom Jardim para PAIF/CRAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 186ª reunião ordinária realizada em 04 de junho de 2021, no formato virtual, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o pleito do município de Afogados da Ingazeira, através do Ofício nº 165/2021 de 19/04/2021, e do município de Bom Jardim, por meio do Ofício nº 51/2021 de 17/05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Pactuar a aprovação do pleito de reprogramação de saldo de recursos existente de recuso em conta de cofinanciamento de programas e serviços que não estão em funcionamento para município de **Afogados da Ingazeira**, advindo de cofinanciamento para Centro da Juventude no valor de R\$ 80.769,73 (oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais, e setenta e três centavos), e para o município de **Bom Jardim**, com recursos advindos do cofinanciamento para Programa de Inclusão Produtiva PE no Batente, na ordem de R\$ 2.396,82 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e dois centavos), ambos redirecionados para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF executado no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2021.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

21 de junho de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE